

TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2023-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA VISANDO: I LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, DE INTERESSE DA UNIDADE GESTORA CONTRATANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE; II EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI).

A Comissão Permanente de Licitação designada por meio da Portaria nº 1302-02/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada uma retificação do texto dos itens 4.2.1.2, 4.2.1.3 e 4.2.1.4 do edital mencionado, passando este a vigorar da seguinte forma.

Em relação ao item 4.2.1.2, do edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.1.2. Se pessoa jurídica (matriz), cópia autenticada do Ato Constitutivo da Sociedade, do Contrato ou Compromisso Social em vigor, com a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na respectiva seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, onde a sociedade de advogados tem sua sede (matriz), acompanhada de cópias autenticadas das carteiras ou cartões de identidade profissional dos advogados sócios;

LEIA - SE:

4.2.1.2. Se pessoa jurídica (matriz), cópia autenticada do Ato Constitutivo da Sociedade, do Contrato ou Compromisso Social em vigor, com a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial ou na respectiva seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.



Em relação ao item 4.2.1.3, do edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.1.3. Se pessoa jurídica (filial), cópia do aditivo ao Contrato Social devidamente registrado nas respectivas seções da Ordem dos Advogados do Brasil;

LEIA – SE:

4.2.1.3. Se pessoa jurídica (filial), cópia do aditivo ao Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial competente ou nas respectivas seções da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em relação ao item 4.2.1.4, do edital.

ONDE SE LÊ:

4.2.1.4. Certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de que a sociedade de advogados se encontra regular.

LEIA – SE:

4.2.1.4. Certidão de Registro da Empresa junto ao Conselho Profissional Competente (CREA, OAB, CRC, etc.).

S.M.J.

Esta é a Errata.

ACARAÚ/CE, 17 DE ABRIL DE 2023.



PAULO COSTA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú/CE

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, o **TERMO DE ERRATA AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2803.01/2023-TP**, Processo Licitatório, referente a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA VISANDO: I LEVANTAMENTO E CONSTITUIÇÃO DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DIVERSAS, DE INTERESSE DA UNIDADE GESTORA CONTRATANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE; II EMISSÃO DE LAUDOS E PARECERES TÉCNICOS SOBRE GRANDEZAS ELÉTRICAS (CONSUMO, ENERGIA, POTÊNCIA, DENTRE OUTROS) E SOBRE QUADRO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (QIP) VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO. ANULAÇÃO E/OU REDUÇÃO DE VALORES REFERENTES A COBRANÇAS REALIZADOS POR MEIO DE TERMO DE OCORRÊNCIA E INSPEÇÃO (TOI)**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante nos Anexos do Edital.

ACARAÚ/CE, 17 DE ABRIL DE 2023.



PAULO COSTA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú/CE